



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1040/2025, de 19 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira, para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de **R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**, conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

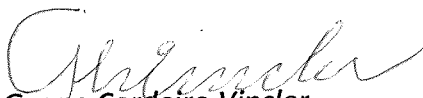
Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS (SESA)	Construção da Farmácia Popular Emenda Parlamentar 202540140005	10.302.0062.1660.0000 Ficha 2023	Obras e Instalações	44.90.51.00	700	R\$ 594.000,00
Total						R\$ 594.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar 202540140005.

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 19 de novembro de 2025.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

12 > OFICIAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1040/2025, de 19 de novembro de 2025

*Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da
outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira, para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS (SESA)	Construção da Farmácia Popular Emenda Parlamentar 202540140005	10.302.0062.1660.0000 Ficha 2023	Obras e Instalações	44.90.51.00	700	R\$ 594.000,00
Total						R\$ 594.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar 202540140005.

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 19 de novembro de 2025.

Geane Cordeiro Vinler
Prefeita Municipal